

PROPOSTA N.º 186/2025

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, e;

Considerando que:

- I. A Junta de Freguesia de Alvalade, doravante abreviadamente designada por JFA, entre outros fins, tem por missão promover e executar projetos de intervenção comunitária e apoiar atividades de natureza cultural;
- II. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade, a seguir, RAAFA, define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- III. A Narrativa Visual - Associação (doravante, NARRATIVA), pessoa coletiva n.º 517326671, é uma instituição sem fins lucrativos, com sede na Rua Dr. Gama Barros, n.º 60, 1700-147 Lisboa, que tem como fim, nos termos do Artigo 2.º dos respetivos Estatutos, "(...) Divulgar e valorizar a fotografia como forma de expressão e comunicação através da promoção de ações de estudo, criação e formação dedicadas a diferentes áreas de intervenção fotográfica com especial foco na fotografia documental e autoral; Promover a interação e confluência das diferentes áreas, visando a exploração de novas linguagens; Promover o intercambio e cooperação com indivíduos, associações e

instituições nacionais e internacionais que prossigam objetivos idênticos. Na prossecução dos seus objetivos a Associação poderá organizar exposições, encontros, workshops, colóquios, conferências, seminários, produzir e distribuir material informativo ou outras obras e atividades com interesse relevante para esses fins";

- IV. A NARRATIVA está inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (doravante, BDAA), n.º de registo 193, sendo elegível, nos termos do n.º 1, Artigo 1.º, Secção I, Capítulo I do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros por esta Junta de Freguesia;
- V. A NARRATIVA dirigiu à JFA um pedido de apoio financeiro no valor de €15.076,44 (quinze mil e setenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos) para assegurar a viabilidade do projeto para o ano 2025, através do apoio financeiro para pagamento das rendas do espaço sede, sito na Rua Dr. Gama Barros, nº 60, 1700-147 Lisboa, o qual foi solicitado através do Anexo II do RAAFA, registado com o n.º 47, que deu entrada nos serviços a 27/01/2025 (cfr. documento em anexo);
- VI. Nesta sequência a Junta de Freguesia de Alvalade deliberou atribuir, em reunião datada de 27 de março de 2025, por via da proposta nº 102/2025:
- a) Um apoio financeiro à Narrativa Visual – Associação, no valor de €3.500,00 (três mil e quinhentos euros), respeitante à rubrica Exposições (Curadoria, produção, impressão, montagem, design) do respetivo Plano de Atividades de 2025, com os fundamentos atrás descritos e aprovou também o correspondente Contrato Programa;

No entanto, considerou-se mais adequado, efetuar uma alteração à **cláusula 5ª – Obrigações da segunda outorgante, do Contrato Programa**, que consiste na inclusão da alínea:

j) “Todos os projetos, iniciativas e atividades previstas no presente contrato serão realizadas de comum acordo pelas partes”

Mantendo-se todo o resto igual ao aprovado;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, *maxime* do seu artigo 16.º, número 1, alínea v), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que altere a deliberação por si tomada em reunião datada de 27 de março de 2025, por via da Proposta n.º 102/2025, mantendo a atribuição do *apoio financeiro*, para Narrativa Visual – Associação, no valor de €3.500,00 (três mil e quinhentos euros), respeitante à rubrica Exposições (Curadoria, produção, impressão, montagem, design) do respetivo Plano de Atividades de 2025, mas alterando a Cláusula 5ª do Contrato Programa, conforme minuta em anexo.

Lisboa, 11 de junho de 2025

O Vogal Tesoureiro,

Paulo Doce Moura